

LEI Nº 1486/2012

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADERIR AO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

Art. 2º A adesão ao Consórcio intermunicipal de Saúde AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da Saúde.

Art. 3º A participação do Município junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

Art. 4º As despesas inerentes a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
21 de maio de 2012

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Procurador Geral do Município